MINAS GERAIS PRORROGA O VENCIMENTO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSO HÍDRICO REFERENTE AO 2º TRIMESTRE/2020





Decreto n. 47.975, de 05.06.2020, prorroga a cobrança do valor pelo uso de recurso hídrico de domínio do Estado, referente ao 2º trimestre/2020. O pagamento poderá ocorrer em duas parcelas, sendo a primeira com vencimento até o 5º dia útil de outubro/2020 e a segunda até o 5º dia útil de janeiro/2021



ATENÇÃO

Vencimento do 2º trimestre:

Primeira parcela - até 07.10.2020 Segunda parcela - até 08.01.2021

As datas referentes ao 3° e 4° trimestres permanecem inalteradas. Os valores devem ser recolhidos até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre



LEMBRE-SE

A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União relativa ao exercício de 2020 já havia sido adiada para 31.08.2020 (Resolução ANA n. 18/2020).

O pagamento pode ser realizado em parcela única ou até cinco parcelas.

Vencimento da primeira parcela: 31.08.2020 Vencimento da última parcela: 31.12.2020